



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

---

## LEI Nº 2.127, de 29 de junho de 2017.

“Revoga a Lei n.º 1.179/94, de 20.11.94, que dispõe sobre autorização e permissão de uso do solo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 1.179/94, de 20.11.94, que dispõe sobre autorização e permissão de uso do solo e dá outras providências.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 29 de junho de 2017.

Silvio Antônio Félix

Prefeito Municipal